



Referência: Processo nº 202500055000222

Interessado(a): SEGURANÇA DO TRABALHO

Assunto: Solicitação de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

DESPACHO Nº 406/2025/GAB

Tratam-se os autos da solicitação de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, por meio do Ofício 167 (72344194), da Segurança do Trabalho em consideração a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Ressalta que a aquisição dos referidos equipamentos é necessária para o cumprimento das ações previstas no plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Considerando o Art. 46 da Instrução Normativa nº 001/2025 e de acordo com a justificativa contida no Termo de Referência (71581054), autorizo o prosseguimento da contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Compras Governamentais para providenciar Estimativa de Preços e elaborar Mapa de Cotação.

GOIANIA, 27 de março de 2025.

LAIS DE CASTRO VIANA
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72446336** e o código CRC **514E5777**.



Referência:
Processo nº 202500055000222



SEI 72446336



Referência: Processo nº 202500055000222



SEI 73525690

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

1. OBJETO.

1.1. O objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, discriminado abaixo, previsto na Norma Regulamentadora NR - 6, aprovada pela portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, necessários para garantir a segurança e saúde dos empregados da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, situado à Avenida Anhanguera, 12.527 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, fone (62) 3030-1165.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-06, em conjunto com as demais Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Lei nº 6.514/1977 e pela Portaria nº 3.214/1978, a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) faz-se necessária para atender às demandas da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. (IQUEGO). O objetivo é assegurar a proteção dos empregados contra riscos que possam comprometer sua segurança e saúde no ambiente de trabalho.

2.2. Adicionalmente, considerando as disposições das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados (NR-33) e Segurança e Saúde no Trabalho em Altura (NR-35), incluem-se neste pedido os equipamentos de proteção exigidos por essas normativas. Dessa forma, busca-se garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos nessas atividades, bem como cumprir e fazer cumprir o Plano de Ação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

2.3. O **cumprimento da legislação**, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é obrigatória a disponibilização de EPIs adequados e em perfeito estado de conservação para os trabalhadores, visando mitigar riscos à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

2.4. **A Segurança e bem-estar dos Colaboradores**, os EPIs fornecidos de maneira correta e regular reduzem significativamente os riscos de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

2.5. **A confiabilidade e qualidade dos produtos**, a contratação de

uma empresa especializada garante a aquisição de EPIs que atendem aos requisitos técnicos e normativos (como o Certificado de Aprovação - CA emitido pelo MTE), assegurando a eficácia dos equipamentos.

2.6. A redução de custos com acidentes de trabalho, investir na proteção preventiva por meio de EPIs reduz gastos com afastamentos, tratamentos médicos, indenizações e possíveis sanções legais decorrentes de acidentes.

2.7. Logística e eficiência, a escolha de uma fornecedora confiável permite a aquisição de materiais em prazos compatíveis com as necessidades da empresa, otimizando a gestão de estoque e garantindo a continuidade das operações sem interrupções devido à falta de equipamentos. Dessa forma, a contratação de uma empresa fornecedora de EPIs demonstra o compromisso da organização com a segurança, saúde e bem-estar dos colaboradores, além de assegurar conformidade com as obrigações legais e boas práticas de gestão.

3. A CONTRATAÇÃO POR ITEM:

3.1. É justificada pela possibilidade de ampliar a competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em produtos específicos. Essa abordagem é especialmente vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), visto que:

3.2. Diversificação de fornecedores: A contratação por item permite que fornecedores especializados em determinados produtos apresentem propostas competitivas, resultando em melhores condições comerciais e técnicas.

3.3. Adequação às necessidades específicas: Cada item pode ser adquirido com características e especificações técnicas ajustadas às necessidades da empresa, assegurando maior precisão na escolha dos produtos.

3.4. Possibilidade de economia: A segmentação por item possibilita obter preços mais vantajosos, já que empresas menores ou locais podem competir em igualdade de condições para fornecer produtos específicos.

3.5. Mitigação de riscos: A separação por itens reduz a dependência de um único fornecedor, aumentando a resiliência na cadeia de suprimentos e evitando a interrupção de entregas em caso de falhas contratuais.

3.6. Dessa forma, a contratação por item é a estratégia mais adequada para garantir a eficiência do processo licitatório, fomentar a competitividade e atender às necessidades da empresa de forma econômica e técnica.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇO ESTIMADO.

EPIs PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
ITEM	Objeto e descrição	QTDE	UND.	VALOR unitário	VALOR TOTAL

01	Capacete de segurança - Eletricista, tamanho único, cor amarela, Aba Total, classe B, tipo II, projetado para atender as normas nacionais e internacionais. Todos com jugular. Em atendimento a NR-10.	UND.	01	R\$ 68,71	R\$ 68,71
02	Capacete de segurança, tipo III, Classe A, tamanho único, cor branco ou azul em material de polietileno de alta densidade, composta de duas fitas para regulagem do tamanho. Em atendimento a NR-35.	UND.	03	R\$ 36,83	R\$ 110,49
03	Capacete de Segurança, tipo II, Classe A, tamanho único, cor branco, com aba frontal, copa com 03 (três) estrias centrais reforçados e injetados em polietileno de alta densidade, carneira com ajuste traseiro e aranha, com jugular.	UND.	03	R\$ 72,49	R\$ 217,47
EPIS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
04	Óculos de segurança asterisco, modelo Rio de Janeiro, constituído de um arco de material plástico ajustável com visor de policarbonato antiembaçante, proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, lente incolor.	UND.	02	R\$ 4,80	R\$ 9,60
05	Óculos de segurança, modelo Rio de Janeiro, constituído de um arco de material plástico ajustável com visor de policarbonato antiembaçante, proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, lente escura.	UND.	02	R\$ 4,95	R\$ 9,90

06	Protetor facial com viseira de policarbonato incolor , constituído de carneira de plástico ajustável e visor transparente incolor, utilizado para proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	UND.	01	R\$ 31,80	R\$ 31,80
07	Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático eletrônico para proteção dos olhos e face contra radiações (UV / IV) ultravioleta e infravermelha proveniente de serviço de solda, resistente a impacto;	UND.	01	R\$ 158,23	R\$ 158,23
EPIs PARA PROTEÇÃO AUDITIVA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
08	Protetor auditivo Circum-auricular, tipo concha, atenuação entre 17 a 20 dB (NRRsf) constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste com suporte ajustável em plástico rígido e metal que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	UND.	01	R\$ 36,96	R\$ 36,96
09	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone, tamanho único, com cordão de algodão, plástico ou silicone e atenuação entre 17 a 20 dB (NRRsf).	UND.	15	R\$ 2,61	R\$ 39,15
EPIs PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
10	Avental Impermeável em PVC, cor branco, reutilizável, material liso, reforçado, resistente a perfuração e rasgo. Indicados para proteção do tórax e pernas contra umidade e líquidos. Tamanho 70 Cm x 1,20 m.	UND.	02	R\$ 12,08	R\$ 24,16

11	Avental de raspa - avental de segurança, sem emenda, confeccionado em raspa, com tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste no pescoço e cintura, cor cinza, tamanho 120x60 Cm.	UND.	01	R\$ 47,69	R\$ 47,69
EPIS PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
12	Pares de Luvas de raspa cano longo - cor cinza, tamanho grande para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriastes.	PAR	02	R\$ 15,87	R\$ 31,74
13	Pares de Luvas de vaqueta cano curto, tamanho grande - luva de segurança confeccionada toda em vaqueta com elástico para ajuste no punho, resistente a abrasões e cortes.	PAR	04	R\$ 18,76	R\$ 75,04
14	Pares de Luvas de vaqueta cano curto, tamanho Médio - luva de segurança confeccionada toda em vaqueta com elástico para ajuste no punho, resistente a abrasões e cortes.	PAR	04	R\$ 17,38	R\$ 69,52
15	Pares de luvas de algodão com pigmento, tamanho grande, fabricadas em fios de algodão e poliéster, palma revestida com pigmentos de PVC.	PAR	04	R\$ 2,94	R\$ 11,76
16	Pares de luvas de látex, luva de segurança confeccionada em látex, revestida internamente com verniz, palma e dedos antiderrapante, tamanho Média.	PAR	05	R\$ 5,86	R\$ 29,30
17	Pares de luvas de látex, luva de segurança confeccionada em látex, revestida internamente com verniz, palma e dedos antiderrapante, tamanho Grande.	PAR	05	R\$ 5,80	R\$ 29,00
18	Par Mangote de raspa, mangote de segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajustes.	PAR	01	R\$ 37,45	R\$ 37,45

19	Pares de luva isolante de borracha, classe 2, proteção até 17.000 Volts (alta tensão) tamanho grande.	PAR	01	R\$ 471,99	R\$ 471,99
20	Pares de luvas de eletricitista classe 0 - luvas de segurança isolantes de borracha, tensão máxima de uso até 1000 Volts n o s tamanho grande para proteção das mãos contra choque elétrico.	PAR	01	R\$ 355,43	R\$ 355,43
21	Par de luvas de cobertura para luva de alta tensão - confeccionada em vaqueta lisa de couro de bovino macio e flexível com punho de raspa e fivela de ajuste plástica ou velcro. Tamanho grande.	PAR	01	R\$ 37,74	R\$ 37,74
EPIs PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
22	Botina de segurança, cor preta , nº 38, com elástico lateral, em vaqueta, sola PU bidensidade antiderrapante, hidrofugado com bico de PVC.	PAR	01	R\$ 67,16	R\$ 67,16
23	Botina de segurança, cor preta , nº 39, com elástico lateral, em vaqueta, sola PU bidensidade antiderrapante, hidrofugado com bico de PVC.	PAR	01	R\$ 68,05	R\$ 68,05
24	Botina de segurança, cor preta , nº 42, com elástico lateral, em vaqueta, sola PU bidensidade antiderrapante, hidrofugado com bico de PVC.	PAR	03	R\$ 67,90	R\$ 203,70
25	Botina de segurança, cor preta , nº 43, com elástico lateral, em vaqueta, sola PU bidensidade antiderrapante, hidrofugado com bico de PVC.	PAR	01	R\$ 68,03	R\$ 68,03

26	Botina de segurança para proteção contra choques elétricos, cor preta , nº 42, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, solado de poliuretano, bico de PVC.	PAR	01	R\$ 111,12	R\$ 111,12
27	Botina de segurança nobuck, cor marrom, nº 34 com cadarço e bico de PVC, solado PU bidensidade de absorção de impactos e anti-torcional, normatizada com Certificado de Aprovação.	PAR	01	R\$ 143,02	R\$ 143,02
28	Botina de segurança nobuck, cor marrom, nº 41 com cadarço e bico de PVC, solado PU bidensidade de absorção de impactos e anti-torcional, normatizada com Certificado de Aprovação.	PAR	01	R\$ 145,44	R\$ 145,44
29	Botina de segurança nobuck, cor marrom, nº 44 com cadarço e bico de PVC, solado PU bidensidade de absorção de impactos e anti-torcional, normatizada com Certificado de Aprovação.	PAR	01	R\$ 144,17	R\$ 144,17
EPIs PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO-CA.					
30	Cinto segurança, tipo paraquedista, tamanho único, com 05 pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster), acolchoado na cintura e as pernas, com fivelas de regulagens.	UND.	02	R\$ 279,00	R\$ 558,00
31	Cinturão abdominal para eletricista em Couro - tamanho único, Cinturão de segurança em couro tratado, com ponteiros em couro, com 2 argolas forjadas grandes, porta ferramentas, porta fita isolante e gancho para bolsas.	UND.	01	R\$ 124,82	R\$ 124,82
32	Trava queda em aço para corda de 12mm, capacidade de 25 KN (quilonewtons).	UND.	01	R\$ 184,22	R\$ 184,22

EPCs - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA					
33	Corda estática 12, 0 mm para resgate - cordas têxteis de alma e capa trançada e de baixo coeficiente de alongamento, carga de ruptura de 42KN (4200 kg) cor preta. Enviar ficha técnica.	Metros	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
34	Cinta de ancoragem - comprimento entre 80 a 120 Cm, fita plana confeccionada em poliéster de alta tenacidade, com olhais em aço nas extremidades, com carga de ruptura de 30 KN (3.000Kg). Enviar a ficha técnica.	UND.	01	R\$ 31,76	R\$ 31,76
35	Mosquetão tripla trava, carga de ruptura acima de 45KN (4.500kg) - mosquetão em aço de alta resistência.	UND.	05	R\$ 99,09	R\$ 495,45
36	Destorcedor de corda de 40KN (4.000Kg) - utilizado para não permitir que a corda se enrole, atrapalhando as atividades verticais.	UND.	01	R\$ 200,99	R\$ 200,99
37	Polia dupla - suporta até 60kn (6.000) para cordas de até 13 mm de diâmetro.	UND.	01	R\$ 273,27	R\$ 273,27
38	Cordelete 5mm de diâmetro para prussik - comprimento de 10 metros, resistência entre 6 a 8 KN perfeito para produção de anéis de cordelete para a prática do prussik, entre outras funcionalidades industriais.	Metros	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
39	Faixa de sinalização em polietileno, zebra nas cores preta e amarela, rolo com 180 a 200 m e 7cm de largura.	UND.	05	R\$ 11,49	R\$ 57,45
40	Cone de sinalização PVC, altura 75 cm, refletivo nas cores laranja e branco.	UND.	04	R\$ 45,63	R\$ 182,52
41	Fita de Demarcação autoadesiva rolo fechado 5cm x 30 metros, na cor amarela	UND.	02	R\$ 29,81	R\$ 59,62
42	Fita de Demarcação autoadesiva rolo fechado 5cm x 30 metros, na cor vermelha.	UND.	02	R\$ 30,02	R\$ 60,04

43	Talabarte em "Y" fita conectores classe A.	UND.	02	R\$ 162,00	R\$ 324,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.924,06

4.1. O preço estimado foi elaborado pela Assessoria de Compras Governamentais, conforme mapa de cotações nº 48/2025-ACG (73525690).

5 .Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, serão entregues de acordo com a solicitação do (a) fiscal do contrato, por meio de emissão de Termo de Compromisso realizada pela Assessoria de Compras Governamentais.

5.1. Após a emissão do Termo de Compromisso a Contratada deverá realizar a entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após o recebimento da referida solicitação.

5.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato mediante termo circunstanciado, recibo ou mera aposição da declaração de “aceite” no verso do documento fiscal.

5.3. O recebimento definitivo será realizado mediante termo de recebimento definitivo, detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado pelo fiscal do contrato e ratificado pelo gestor do contrato.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5. A Contratada será notificada para sanar ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, os EPIs / EPCs que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes deste Termo de Referência, ainda que constatadas depois do recebimento.

5.6. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

5.7. Condições de Recebimento: Os materiais serão inspecionados no ato da entrega por equipe técnica da contratante.

5.8. A entrega deve ocorrer em conformidade com as quantidades, tamanhos e cores especificadas no contrato ou pedido.

5.9. É responsabilidade do fornecedor garantir que os itens atendam integralmente às normas regulamentadoras aplicáveis.

5.10. A contratante reserva-se o direito de recusar o recebimento de materiais que apresentem danos, sinais de má conservação ou incompatibilidade

com as especificações de validade.

6. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo fiscal do contrato o pagamento será efetuado em até 30 dias.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o recebimento definitivo pelo(a) fiscal e gestor do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal em relação aos EPIs / EPCS efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações estipuladas neste Termo de Referência.

6.3. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela Licitante vendedora no ato da entrega dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCS.

6.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.6. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de emissão de Ordem Bancária no estabelecimento bancário indicado em sua proposta comercial.

6.7. Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

6.8. Os recursos para o custeio das despesas oriundas desta contratação estão assegurados através da dotação orçamentária nº 2025.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000.

6.9. O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com as certidões necessárias para esse fim;

6.10. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência/Matriz de Riscos, contrato e sua proposta, bem como as orientações do Gestor/Fiscal, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Responder, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, sem ônus para a Contratante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

7.5. Responder por danos causados diretamente à IQUEGO ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

7.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, nas condições pactuadas.

7.7. Refazer, sem custo para a Contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da Contratada.

7.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sendo-lhe vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.9. Responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs, conforme condições acordadas.

7.10. Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista após o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs.

7.11. Solicitar autorização da Contratante para efetuar os pagamentos de quaisquer despesas acessórias porventura especificadas neste Termo de Referência.

7.12. Entregar o material no almoxarifado da IQUEGO - Avenida Anhanguera, nº 12.527 - Bairro Ipiranga, CEP 74.453-390.

7.13. No ato da entrega, o período de validade dos produtos não poderá ter transcorrido mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) da validade total;

7.14. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

7.15. Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir o Termo de Compromisso correspondente, com todas as informações necessárias, em favor da Contratada.

8.2. Disponibilizar todas as informações necessárias para o correto cumprimento do contrato de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs.

8.3. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs.

8.4. Verificar se os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs fornecidos pela contratada estão em conformidade com todas as especificações estabelecida neste Termo de Referência e anexos.

8.5. Anotar as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas e demais irregularidades observadas.

8.6. Notificar a Contratada, formalmente, caso o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

8.7. Efetuar, em favor da Contratada o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8. Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Contrato a ser firmado;

8.9. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações;

8.10. Conferir e atestar as Notas Fiscais referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 De acordo com o Art. 73 da Lei Federal nº. 13.303/2016, o Termo Contratual poderá ser dispensado no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras, sendo o mesmo substituído pela Ordem de Compra/Serviço e outros instrumentos hábeis.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados por Portaria, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato, observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 10.216/2023.

10.2. A gestão e fiscalização será realizada pelos(as) servidores(as) designados(as) pela(s) Portaria(s) nº XXXXX.

10.3. As atribuições do gestor(a) do contrato estão definidas no artigo 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

10.4. As atribuições do fiscal do contrato estão delimitadas pelos artigos 23, 24 e 25 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

10.5. A fiscalização por parte da IQUEGO não exclui e nem restringe a responsabilidade da Contratada no fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratante pode aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, às empresas ou profissionais que com ela negociem e contratem, pela prática de atos

ilícitos ou atos que causem ou tenham potencial de causar prejuízos à IQUEGO.

11.2. De acordo com a gravidade do ato praticado, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a IQUEGO e suspensão e impedimento de inscrição cadastral, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V – impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no Decreto Estadual nº 10.247/2023.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.

11.4. A inexecução parcial ou total do contrato poderá implicar sua rescisão, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

11.4.1. no caso de inexecução parcial, multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

11.4.2. no caso de inexecução total, multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor do contrato;

11.5. As multas serão descontadas, dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6. As sanções previstas nos itens 11.2 poderão ser aplicadas concomitantemente com as do item 11.4 e seus subitens.

12. GARANTIA LEGAL

12.1. A Contratada deverá fornecer garantia legal, sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos.

12. MATRIZ DE RISCOS

1. RISCOS DE EXECUÇÃO			
ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/ COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
01	Atraso na entrega dos produtos	Fornecedor	Estabelecer multa contratual por atraso.

02	Qualidade inferior dos itens.	Fornecedor	Realizar inspeção técnica no recebimento. Caso necessário, exigir o certificados e laudos dos produtos.
03	Insuficiência de estoque	Fornecedor	Reavaliar constantemente as necessidades e estabelecer quantidade mínima no estoque.
04	Erro no Termo de Referência	Órgão demandante / Administração	Revisão minuciosa do termo por equipe técnica e jurídica antes da publicação do edital.
05	Desistência do Fornecedor	Fornecedor	Exigir garantias contratuais e aplicar sanções previstas e chamar o próximo colocado no certame.
06	Acidentes durante o transporte	Fornecedor / Transportador	Estabelecer cláusula que exijam seguro de transportes.

2. RISCOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

ITEM	RISCO	RESPONSÁVEL/COMPETÊNCIA	AÇÃO/MITIGAÇÃO
04	Oscilações de preço	Órgão demandante	Previsão orçamentária com margem de segurança e celebração de contratos de fornecimento com preços fixos

Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BRASILINO DA SILVA, Técnico (a) de Segurança do Trabalho**, em 26/06/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **76240347** e o código CRC **358ADF27**.

SEGURANÇA DO TRABALHO
AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO -
CEP 74450-010 - (62)3235-2935.



Referência: Processo nº 202500055000222



SEI 76240347

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO, na forma do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e considerando o que consta no Processo SEI nº 202500055000222, RATIFICA a dispensa de licitação para contratação direta das empresas abaixo relacionadas, visando à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.514/1977, na Portaria nº 3.214/1978 e nas respectivas Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho:

- KAPITÃO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.496.983/0001-07, vencedora dos itens 2, 3, 7, 9, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41 e 42, no valor total de R\$ 2.639,72 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos);
- REDE EPI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.558/0001-38, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 10 a 30, 38, 40 e 43, no valor total de R\$ 2.879,65 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Perfazendo um valor global da contratação de R\$ 5.519,37 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

A presente contratação direta está devidamente fundamentada na hipótese legal de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, estando instruída com os elementos técnicos e jurídicos que demonstram a viabilidade e a justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Publique-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. –
IQUEGO,

aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Lais de Castro Viana

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LAIS DE CASTRO VIANA, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76520529** e o código CRC **D819E42D**.

AVENIDA ANHANGUERA Nº 12.527, Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP
74450-010 - (62) 3030-1165.



Referência: Processo nº 202500055000222



SEI 76520529



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/1

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7 N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
04072025		2025.3190.005		1-ORD.		00356		1-ORC.		*****3.942.078,55	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2025	31	90	10 122 4200 4.243			03	3.3.90.30.21		1500	*****2.639,72	
18 Titular do Crédito Orçamentario						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
IQUEGO						202500055000222		01/00		*****3.939.438,83	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI										00.496.983/0001-07	
24. Endereço								25. Município			26. UF
R 201, 66 Qd.69 Lt.06 RUA-VILA NOVA								GOIANIA			GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

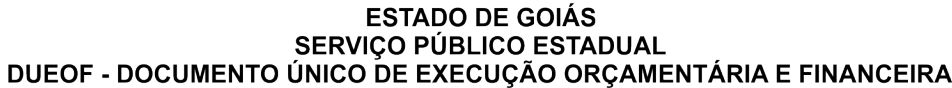
27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Formalidade: Outras				Patrimônio: 1156101100000	
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPIs, atendendo o disposto na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme especificações descritas no Termo de Referência - Proc 202500055000222.						
Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em http://www.transparencia.go.gov.br/ e clique em 'DESPESAS' e posteriormente em 'Empenhos e Pagamentos'.						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						
**						

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
*****	*****	0000000000
37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
*****	*****	0000000000

40. DÉBITO	*****0	*****0	42. Nota	43. Total dos Descontos
41. CRÉDITO	*****0	*****0		*****0,00
				44. Valor Líquido
				*****2.639,72

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
HALLAN DE SOUZA ROCHA DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO	LAIS DE CASTRO VIANA DIRETORA PRESIDENTE	
47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE	
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA		
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS		



4. Data de Emissão 04072025		5. Dotação Compactada 2025.3190.005		6. Tipo da NE 1-ORD.		7. Nº do Documento 00357		8. Tipo do Crédito 1-ORC.		9. Saldo Anterior *****3.939.438,83	
10. Exerc. 2025	11. Órgão 31	12. Unid. 90	13. Classificação Funcional 10 122 4200 4.243		14. Grupo 03	15. Natureza 3.3.90.30.21		16. Fonte 1500	17. Valor *****2.879,65		
18. Titular do Crédito Orçamentário IQUEGO					19. Nº do Processo 202500055000222		20. Parcela 01/00		21. Saldo Atual *****3.936.559,18		
22. Beneficiário ou Recolhedor FERRAMENTAS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LT									23. CPF ou CNPJ 18.428.558/0001-38		
24. Endereço AV EMBAIXADOR Qd.218 Lt.1E-BURITI SERENO							25. Município APARECIDA DE GOIANIA			26. UF GO	

[illegible]

46. Visto do Chefe HALLAN DE SOUZA ROCHA DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa LAIS DE CASTRO VIANA DIRETORA PRESIDENTE	50. Quitação/Recibo
47. Análise do Tribunal ☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	49. Análise CGE	

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 931128 - 9/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
202500055000516	Dispensa de licitação	Não
Fundamento Legal		
Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda de levantamento de copa (elevação da "saia") das árvores localizadas nas áreas internas da sede da IQUEGO, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.	

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Poda, Corte, Arrancamento de Árvores ... Código: 15130 <apelido>	Quantidade Total: 60 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 210,8700	
2 Poda, Corte, Arrancamento de Árvores ... Código: 15130 <apelido>	Quantidade Total: 118 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 274,1300	

Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^



Atenção. Nenhum arquivo foi anexado.

Responsáveis ^

 **Atenção.** Não há dados de responsáveis.

Divulgar a contratação



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.